



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.315/0001-67  
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI 1333/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**


QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONOU A PRESENTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado Posto de Saúde da Comunidade Morro Alegre neste município de Castelo, com o nome de Antonio José da Silva.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30/08/2021).



**JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Autor(a): Antonio Tomaz Alves de Almeida